



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 0612, de 02 de Julho de 2014.**

DECLARA OS HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ DURANTE AS PRÓXIMAS FASES DA COPA DO MUNDO 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DOUTOR JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI, Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.010, de 30.05.66, e

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012, e do Ato nº 250, de 23 de abril de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.216, de 12 de junho de 2014, do Município de Fortaleza, estabelece feriado nos dias úteis em que houver nesta cidade jogos da Copa do Mundo envolvendo a seleção brasileira de futebol,

CONSIDERANDO haver sido definida a realização de jogo da seleção brasileira de futebol, em 4 de julho de 2014, na Sede desta Seccional (Fortaleza),

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar que o expediente da Seção Judiciária do Ceará, no dia 04/07/2014, será das 9:00h às 15:00h, exceto na Sede (Fortaleza), em que será feriado.

Parágrafo único. Havendo classificação da Seleção Brasileira para a fase seguinte da competição, o horário de funcionamento da Seção Judiciária do Ceará, no dia 08/07/2014, será das 9:00h às 15:00h.

Art. 2º. Nos termos do art. 184, §1º, I e II, do Código de Processo Civil, ficam prorrogados os prazos cujos vencimentos recaírem no dia 04/07/2014 e, se implementada a condição a que alude o parágrafo único do artigo anterior, no dia 08/07/2014.

Art. 3º. A redução de horários decorrente ao art. 1º será compensada nos dias úteis subsequentes, mediante critério a ser estabelecido pelas chefias imediatas.

Art. 4º. Ficam mantidos os termos da Portaria nº 194, de 18 de março de 2014.

Art. 5º. Cientifiquem-se o E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional do Ceará), o Ministério Público Federal, a Superintendência da Polícia Federal, a Procuradoria da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Defensoria Pública da União.